



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126  
email: camaracarnauba@gmail.com



### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

#### INFORMAÇÕES DO REQUISITANTE

Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

Telefone (84) 99414-8126

E-mail: [camaracarnauba@gmail.com](mailto:camaracarnauba@gmail.com)

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE OU DO OBJETO:

Tem por objetivo fornecer elementos necessários e suficientes para realização de procedimento licitatório para aquisição de cartuchos, toner e tintas para impressoras, destinados Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, cujas especificações técnicas, quantidades e demais condições encontram-se detalhados no presente documento.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista os produtos a serem adquiridos através do Pregão Eletrônico nº 002/2024, terem sido declarados fracassados se faz necessário a aquisição dos produtos para que possamos dar condições de impressão em documentos pertencentes a Câmara Municipal.

As tintas e tones a serem adquiridos devem ser originais e novos, objetivando assim dar segurança ao funcionamento das impressoras de propriedade do Poder Legislativo, os quais encontram-se em garantia, o que a utilização dos produtos que possam ser adquiridos como reciclados ou de outras marcas poderão trazer prejuízo ao funcionamento das referidas impressoras..

#### 3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

Fica estimada a quantidade descritas abaixo.

Item	Especificação dos equipamentos	Unid.	Quant.
01	Refil de tinta original para impressora multifuncional epon I3250, 65 ml, cor: black.	Unid.	10
02	Refil de tinta original para impressora multifuncional epon, I3250, 65 ml, cores: cyan, magenta, yellow.	Unid.	25
03	Toner original (novo) para impressora brother dcp 8065 dn cor preta.	Unid.	15
04	Toner original (novo) para impressora a brother dcp-I2540-dw séries.	Unid.	15
05	Tonner original (novo) para impressora I hp laser jet p1102 w.	Unid.	05

#### 4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estimativa do valor da Contratação é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126  
email: camaracarnauba@gmail.com



Estimativa obtida por meio de:

(X) Ata de Registro de Preço

### 5. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

Data Pretendida: 31/12/2024

Data do Término da Vigência: 31/12/2024

### 6. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) ADMINISTRATIVO(S) RESPONSÁVEL (EIS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP.

Nome	Matricula	Secretaria/Setor
AIRLEY SELEIDE DANTAS	42	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de agosto de 2024.

Airley Seleide Dantas  
Diretora Geral Administrativa  
Portaria nº001/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



## DESPACHO

Considerando a solicitação descrita no DFD (**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**), autorizamos elaborado o Estudo Técnico Preliminar, com os itens que devam ser contratados

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de agosto de 2024.

---

Marli de Medeiros Dantas  
Presidente da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. Objeto**

1.1 Constitui objeto do presente Estudo técnico, a aquisição de tonner, tintas e cartuchos ser adquiridos pelo poder legislativo do município de Carnaúba dos Dantas/RN.

1.2 Tendo em vista os produtos a serem adquiridos através do Pregão Eletrônico nº 002/2024, terem sido declarados fracassados se faz necessário a aquisição dos produtos para que possamos dar condições de impressão em documentos pertencentes a Câmara Municipal.

### **2. Alinhamento com Planejamento:**

2.1 A aquisição dos produtos objeto do presente estudo técnico preliminar encontra-se previsto no Plano de Contratação Anual do Poder Legislativo Municipal

2.2 As tintas e tones a serem adquiridos devem ser originais e novos, objetivando assim dar segurança ao funcionamento das impressoras de propriedade do Poder Legislativo, os quais encontram-se em garantia, o quer a utilização dos produtos que possam ser adquiridos como reciclados ou de outras marcas poderão trazer prejuízo ao funcionamento das referidas impressoras..

### **3. Requisitos da Contratação:**

3.1 – Os produtos a serem adquiridos pelo Poder legislativo do município de Carnaúba dos Dantas/RN, devem ser adquiridos através de procedimento licitatório na forma eletrônica, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021, com respeito as seguintes normas legais

- a) Lei Complementar nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- b) Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, que regulamenta o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- c) A modalidade de licitação, qual seja Dispensa Eletrônica com menor preço por item, e suas adequações obedecerá ao disposto no Inciso II do Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



#### 4. Estimativa de Quantidades

Item	Especificação dos equipamentos	Unid.	Quant.
01	Refil de tinta original para impressora multifuncional epon l3250, 65 ml, cor: black.	Unid.	10
02	Refil de tinta original para impressora multifuncional epon, l3250, 65 ml, cores: cyan, magenta, yellow.	Unid.	25
03	Toner original (novo) para impressora brother dcp 8065 dn cor preta.	Unid.	15
04	Toner original (novo) para impressora a brother dcp-l2540-dw séries.	Unid.	15
05	Tonner original (novo) para impressora l hp laser jet p1102 w.	Unid.	05

#### 5. Do fornecimento:

5.1 O Particular deverá fornecer os itens rigorosamente segundo as especificações, marcas e referências indicadas na respectiva proposta, salvo fato superveniente acatado pela Administração;

5.2 Correrão por conta do Particular os custos com o fornecimento e entrega dos itens, segundo condições de entrega abaixo indicadas;

5.3 Os itens deverão ser entregues devidamente acondicionados em perfeitas condições de consumo, todos embalados, tanto individualmente quanto a embalagem, para aqueles itens que couber, e ainda as embalagens devem esta conforme regulamento técnico sobre rotulagem de alimentos e tabela nutricional, com validade mínima de 04 meses na data da entrega;

5.4 O prazo de fornecimento será de até 02 (dois) dias, após o recebimento da ordem de compra pela empresa contratada.

#### 6. Estimativa de Valor

6.1 A Estimativa do valor da Contratação é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

#### 7 Posicionamento Conclusivo

7.1 A presidência do Poder Legislativo Ressalta, portanto, a grande necessidade do funcionamento do Poder Legislativo, devido a sua grande necessidade, pois se entende que a aquisição, objeto deste pedido, torna-se imprescindível para que possamos atender aos programas e atividades desenvolvidas



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de agosto de 2024

*Airley Seleide Dantas*

Airley Seleide Dantas  
**DIRETORA ADMINISTRATIVA**  
**Portaria 001/2023**



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



## DESPACHO

Considerando elaboração do Estudo Técnico Preliminar, no qual constam informações necessárias a aquisição de tintas, toner's e cartuchos.

Considerando que os produtos a serem adquiridos objetiva atender as necessidades de impressão de documentos da Câmara Municipal.

Fica autorizado o prosseguimento da presente solicitação e do Estudo Técnico Preliminar, devendo o presente ser encaminhado ao setor para realização de pesquisa de mercado nos termos da legislação vigente.

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de agosto de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Marli de Medeiros Dantas  
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024

**1. DO OBJETO**

- 1.1. Este documento tem por objetivo estabelecer as especificações técnicas e quantitativas necessárias para a aquisição de tinta e toner (novos e originais) a ser utilizado nas impressoras no exercício de 2024, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os itens objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas a seguir, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação tem vigência até o último dia do exercício financeiro, contados a partir da sua assinatura do instrumento contratual.
- 1.4. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.5. O fornecimento dos itens acima descritos será parcelado nos prazos e nos locais de entrega descritos neste Termo de Referência.
- 1.6. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, contido na fase interna deste processo de contratação.

**3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO**

- 3.1 As tintas e tones a serem adquiridos devem ser originais e novos, objetivando assim dar segurança ao funcionamento das impressoras de propriedade do Poder Legislativo, os quais encontram-se em garantia, o quer a utilização dos produtos que possam ser adquiridos como reciclados ou de outras marcas poderão trazer prejuízo ao funcionamento das referidas impressoras.

**4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

- 4.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

**5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 5.1. São requisitos de contratação:

5.1.1. Menor Preço por item,

5.1.2. A proposta de preços deverá indicar marcas ou modelos, nos moldes do Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021:





CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



5.1.3. Deverá a licitante ao indicar a marca, encaminhar junto a sua proposta folder que comprove a funcionalidade e qualidade do produto a ser ofertado.

5.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a agente de contratação exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta.

5.3. Na presente Contratação NÃO será admitida subcontratação

5.4. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

5.5. **Não será em hipótese alguma a aquisição de produtos que não sejam originais, cuja proposta que ofertar produtos que não seja original será desclassificada.**

5.6.

## 6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos itens é de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da respectiva ordem de compra e/ou serviço.

6.2. Os itens objeto do presente termo deram ser entregues no seguinte endereço: Rua Juvenal Lamartine, 200A - Centro - Carnaúba dos Dantas/RN.

## 7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



## 8. DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

## 9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 9.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 9.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:





CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



- 9.4.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.4.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 9.4.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 9.4.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.4.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.4.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.4.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.4.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



#### 9.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.5.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

#### 9.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.6.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

### 10. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.263,60 (seis mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) conforme custos unitários apostos na tabela a baixo.

### 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e

11.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;





CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



12.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

### 13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

### 14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

14.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA – 07 – MATERIAL DE CONSUMO

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de agosto de 2024.

Airley Seleide Dantas

Diretora Geral Administrativa

Portaria nº001/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



Item	Especificação dos equipamentos	Unid.	Quant.	V. Unit	V. Total
01	Refil de tinta original para impressora multifuncional epson l3250, 65 ml, cor: black.	Unid.	10	59,55	595,50
02	Refil de tinta original para impressora multifuncional epson, l3250, 65 ml, cores: cyan, magenta, yellow.	Unid.	25	59,55	1.488,75
03	Toner original (novo) para impressora brother dcp 8065 dn cor preta.	Unid.	15	125,00	1.875,00
04	Toner original (novo) para impressora a brother dcp-12540-dw séries.	Unid.	15	125,00	1.875,00
05	Tonner original (novo) para impressora l hp laser jet p1102 w.	Unid.	05	85,87	429,35
TOTAL					6.263,60



MAPA COM VALORES PESQUISADOS E ESTIMADOS

Item	Especificação dos equipamentos	Unid.	Quant.	Valor Estimado	
				V. Unit	V. Total
1	Refil de tinta original para impressora multifuncional epon l3250, 65 ml, cor: black.	Unid.	10	59,55	595,50
2	Refil de tinta original para impressora multifuncional epon, l3250, 65 ml, cores: cyan, magenta, yellow.	Unid.	25	59,55	1.488,75
3	Toner original (novo) para impressora brother dcp 8065 dn cor preta.	Unid.	15	125,00	1.875,00
4	Toner original (novo) para impressora a brother dcp-l2540-dw séries.	Unid.	15	125,00	1.875,00
5	Tonner original (novo) para impressora l hp laser jet p1102 w.	Unid.	5	143,75	718,75
TOTAL ESTIMADO					6.553,00

FONTE: portaldecompraspublicas.com.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



**DESPACHO**

Ao Senhor,  
Israel Carlos Dantas Moura  
Contador da Câmara Municipal  
Carnaúba dos Dantas/RN

Verificação de dotação orçamentária para Contratação de empresa especializada em aquisição de tinta e toner (novos e originais) a ser utilizado nas impressoras no exercício de 2024, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas /RN.

Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de Agosto de 2024.

---

Marli de Medeiros Dantas  
Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

A Senhora,  
Marli de Medeiros Dantas  
Vereadora Presidente  
Carnaúba dos Dantas/RN

**Assunto:** Verificação da existência dos recursos orçamentários – Contratação de empresa especializada em aquisição de tinta e toner (novos e originais) a ser utilizado nas impressoras no exercício de 2024, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas /RN.

Senhora Presidente,

1 – Atendendo a solicitação de Verificação da existência dos recursos orçamentários – Verificação de saldo e dotação orçamentária para Contratação de empresa especializada em aquisição de tinta e toner (novos e originais) a ser utilizado nas impressoras no exercício de 2024, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas /RN.

2 – Em consonância com a Resolução 004/2013 e Resolução 010/2014, ambos oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, expeço o presente despacho, dando ciência e me posicionando quando da solicitação feita pela Administração desta Augusta Casa.

3 – O processo decorrente da análise procedida revela o embasamento da despesa solicitada, tendo previsão legal na Lei Orçamentária vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

FICHA – 07 – MATERIAL DE CONSUMO

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



De acordo com a solicitação da presidência da comissão de licitação requerendo informação de dotação orçamentária, exponho, através deste despacho que **existe dotação orçamentária que favorece a solicitação no valor referenciado de R\$ 6.500,00** garantindo-se ao presidente o gozo da despesa ora solicitada dentro do espaço de amplitude a que se referem os preceitos da prestação de serviços supramencionada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de Agosto de 2024.

ISRAEL CARLOS  
DANTAS  
MOURA:084305744  
09

Assinado de forma digital por  
ISRAEL CARLOS DANTAS  
MOURA:08430574409  
Dados: 2024.08.06 11:05:02  
-03'00'

Israel Carlos Dantas Moura

Contador – CRC/PB 01 05 0-5



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126  
email: camaracarnauba@gmail.com



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

#### COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, através da comissão permanente de licitação, avisa a todas as empresas interessadas e do ramo que, a partir do dia **08/08/2024 Até 12/08/2024 às 13:00h**, receberemos Propostas e Preços, visando a obtenção de valores de referência para aquisição de tinta e toner (novos e originais) a ser utilizado nas impressoras no exercício de 2024. As descrições dos itens e suas especificações estão disponíveis no termo de referência.

Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem o termo de referência, deverão solicitar através do e-mail: [camaracarnauba@gmail.com](mailto:camaracarnauba@gmail.com), preenchê-la e enviá-la para o seguinte e-mail: [camaracarnauba@gmail.com](mailto:camaracarnauba@gmail.com), também é possível entregar a Pesquisa mercadológica in loco, na comissão permanente de licitações, localizado no seguinte endereço: Rua: Juvenal Lamartine, 200A / Centro, Carnaúba dos Dantas/RN até as 13h00min do último dia do prazo.

Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail [camaracarnauba@gmail.com](mailto:camaracarnauba@gmail.com)



## AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, através da comissão permanente de licitação, avisa a todas as empresas interessadas e do ramo que, a partir do dia 08/08/2024 Até 12/08/2024 às 13:00h, receberemos Propostas e Preços, visando a obtenção de valores de referência para aquisição de tinta e toner (novos e originais) a ser utilizado nas impressoras no exercício de 2024. As descrições dos itens e suas especificações estão disponíveis no termo de referência.

Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem o termo de referência, deverão solicitar através do e-mail: camaracarnauba@gmail.com, preenchê-la e enviá-la para o seguinte e-mail: camaracarnauba@gmail.com, também é possível entregar a Pesquisa mercadológica in loco, na comissão permanente de licitações, localizado no seguinte endereço: Rua: Juvenal Lamartine, 200A / Centro, Carnaúba dos Dantas/RN até as 13h00min do último dia do prazo.

Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail camaracarnauba@gmail.com

**Publicado por:** MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 51138288

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 07/08/2024. EDIÇÃO 1960. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - 12.981.767/0001-28  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024

Proposta de preço que faz a empresa MICROFÁCIL INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.010.923/0001-36 estabelecida na AV. TEOTÔNIO FREIRE, 102 - CENTRO - CURRAIS NOVOS/ RN, conforme a seguir:

À Comissão Permanente de Licitação - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L3250, 65 ML, COR: BLACK	EPSON	UND	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00

Valor unitário: setenta e dois reais

Valor total: setecentos e vinte reais

2	REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON, L3250, 65 ML, CORES: CYAN, MAGENTA, YELLOW.	EPSON	UND	25	R\$ 72,00	R\$ 1.800,00
---	---	-------	-----	----	-----------	--------------

Valor unitário: setenta e dois reais

01. Os prazos por nós indicados são os que se seguem:

Estamos de acordo com todos os itens do edital da PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024 - PROCESSO Nº 050004/24

Validade da proposta 60 (noventa) dias, a partir da abertura da proposta,

02. Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: **Microfacil Informatica LTDA**
- b) CNPJ nº: **08.010.923/0001-36**
- c) Inscrição Estadual nº: **20.202.224-2**
- d) Endereço: **Av TEOTONIO FREIRE, 102 - CENTRO**
- e) Fone: **084-3412-3863/3412-2094**
- f) CEP: **59.380-000**
- g) Cidade: **CURRAIS NOVOS** Estado: **RN**  
Conta corrente: **14.940-3** Agência: **0361-1** Banco: **BANCO DO BRASIL**

Sendo o que se apresenta para o momento e certo de que esta proposta atende aos anseios da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas /RN, subscrevo atenciosamente,

Currais Novos, 09 de Agosto de 2024

**Nara Máira de Medeiros Cruz**

Rua Prof.ª Olívia Melo, 46 - Parque Dourado - Currais Novos / RN  
CPF: 045.449.204-93  
RG: 2074312 SSP RN



Josélio Romeiro dos Santos-ME  
Rua Senador João Câmara, nº 86, Centro, Santa Cruz/RN  
CEP 59200-000  
CNPJ 07.869.398/0001-46  
IE 20.201.799-0  
[joselioromeiro@yahoo.com.br](mailto:joselioromeiro@yahoo.com.br)



Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas  
Processo Administrativo Nº 022/2024

**OBJETO:** aquisição de tinta e toner (novos e originais) a ser utilizado nas impressoras no exercício de 2024.

Vimos apresentar nossa proposta de preços

Descrição do produto/serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
01	Refil de tinta EPSON T544120 preto L3110/L3150/L3250/L5190/L5290/L1250  - Marca: Epson - Cor: Preto; - Rendimento: 4.500 páginas com 5% de cobertura; - Compatibilidade: L3110, L3150, L5190, L3210, L3250, L5290, L1250	Unid.	10	R\$ 59,55	R\$ 595,50
02	Refil de tinta EPSON T544420 amarelo L3110/L3150/L3250/L5190/L5290/L1250  - Marca: Epson - Cor: Ciano ou amarelo ou magenta; - Rendimento: 7.500 páginas o conjunto colorido com 5% de cobertura; - Compatibilidade: L3110, L3150, L5190, L3210, L3250, L5290, L1250	Unid.	25	R\$ 59,55	R\$ 1.488,75
					R\$ 2.084,25

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA** - R\$ 2.084,25 (Dois mil e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

**VALIDADE DA PROPOSTA**

60 dias

**PRAZO**

O prazo de entrega dos itens é de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da respectiva ordem de compra e/ou serviço.

O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.



Josélio Romeiro dos Santos-ME  
Rua Senador João Câmara, nº 86, Centro, Santa Cruz/RN  
CEP 59200-000  
CNPJ 07.869.398/0001-46  
IE 20.201.799-0  
[joselioromeiro@yahoo.com.br](mailto:joselioromeiro@yahoo.com.br)



Os itens objeto do presente termo deram ser entregues no seguinte endereço: Rua Juvenal Lamartine, 200A - Centro - Carnaúba dos Dantas/RN.

A empresa: Josélio Romeiro dos Santos-ME declara que:

Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE E DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO RESPONSÁVEL PARA REPRESENTAR A EMPRESA DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Dados do representante legal da empresa que irá assinar o contrato:

Josélio Romeiro dos Santos

Brasileiro, Casado, Sócio/administrador

RG 3113149 SSP/GO, CPF 445.684.105-25 - Data de nascimento: 28/02/1967

[Joselioromeiro@yahoo.com.br](mailto:Joselioromeiro@yahoo.com.br)

84 3291-3686/84 99966-4247

Santa Cruz, 12 de agosto de 2024

Documento assinado digitalmente  
**JOSELIO ROMERO DOS SANTOS**  
Data: 12/08/2024 09:21:37-0300  
Verifique em <https://validar.jfj.gov.br>

Josélio Romeiro dos Santos  
445-██████████-25



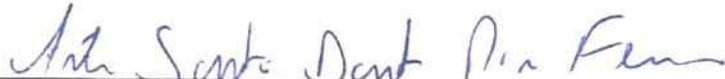


Razão Social: ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA – ME  
CNPJ: 10.242.024/0001-00  
IE: 202147304  
Endereço: Rua Simplicio Dantas, 94 – Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN CEP: 59374000  
Fone: 84 98792-2878 e-mail: artnet.rn@gmail.com

### PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS SOLICITADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS COM O OBJETIVO DE CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL DE INFORMATICA. PROCESSO DE TERMO DE REFERÊNCIA Nº 022/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	REFIL ORIGINAL EPSON T544 65ML BLACK	EPSON	10	59,00	590,00
02	REFIL ORIGINAL EPSON T544 65 ML CIANO, YELLOW, MANGENTA	EPSON	25	59,00	1.475,00
03	TONER TN650 PARA BROTHER DCP 8065	BROTHER	15	125,00	1.875,00
04	TONER TN650 PARA BROTHER DCP – L2540-DW	BROTHER	15	125,00	1.875,00
05	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1102W	HP	05	125,00	625,00



Assinatura do responsável



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.242.024/0001-00 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 31/07/2008	
NOME EMPRESARIAL ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARTNET INFORMATICA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SIMPLICIO DANTAS	NUMERO 94	COMPLEMENTO *****	
CEP 59.374-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO CARNAUBA DOS DANTAS	UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO genacontabil@bol.com.br		TELEFONE (84) 3479-2227/ (84) 3479-2227	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/07/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/05/2023 às 14:09:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.242.024/0001-00  
**Razão Social:** ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA  
**Endereço:** RUA SIMPLICIO DANTAS 94 / CENTRO / CARNAUBA DOS DANTAS / RN / 59374-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/08/2024 a 09/09/2024

**Certificação Número:** 2024081102051551731645

Informação obtida em 12/08/2024 14:42:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.242.024/0001-00  
Certidão nº: 50188427/2024  
Expedição: 18/07/2024, às 08:39:17  
Validade: 14/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.242.024/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta XXX <small>ERRO: if text must be provide to Barcode before drawing</small>	NIRE 24101056575	Cód. Natureza Jurídica 213-5	Protocolo Redesim RNP1905318387 
--	---------------------	---------------------------------	--

**1- REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

**REGISTRO DO COMÉRCIO**

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	052	1	ALTERAÇÃO/REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94

**REDESIM**

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
414	Restabelecimento de matriz (Reativação)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: *Artur Santos Dantas Pires Ferreira*

Nome: ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA | Telefone de contato: (84) 34171306 | Email: araujobs04@hotmail.com  
Local: Carnaúba dos Dantas - RN | Data: 09/10/2019

**2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist**

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias ( CPF e RG )
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

**3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega**

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____/____/____	Local:	Carimbo e Assinatura:
--------------------------------	--------	-----------------------

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2019 12:20 SOB Nº 20190532416.  
PROTOCOLO: 190532416 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905088186. NIRE: 24101056575.  
ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA



DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
NATAL, 04/11/2019  
www.redesim.rn.gov.br



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**



**ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA**  
NIRE 24101056575  
CNPJ nº 10.242.024/0001-00

**ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Currais Novos/RN, nascido em 02/11/1983, identidade nº 2.85 – DETRAN/RN, CPF nº 045.17, residente e domiciliado na Rua José Víctor, nº 566 – Centro – Carnaúba dos Dantas/RN, CEP 59.374-000, titular da Empresa: Empresário Individual ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA, com sede na Rua Simplicio Dantas, nº 94 – Centro – Carnaúba dos Dantas/RN – CEP 59.374-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o NIRE 24101056575 por despacho de 31/07/2008 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.242.024/0001-00, resolvem, assim, alterar o Requerimento de Empresário, conforme cláusulas a saber:

**Cláusula Primeira** - O Empresário Individual de conformidade com o Art. 60 da Lei nº 8.934 de 18 de novembro de 1994, neste ato, reativa suas atividades empresariais.

**Cláusula Segunda** - As dúvidas, divergências e contestações que venham a surgir sobre a constituição e alterações serão resolvidas ou dirimidas pelo sistema de arbitragens comumente usado nos comércios, e os casos omissos pelos dispositivos legais no que lhes for aplicável.

**Cláusula Terceira** - As demais cláusulas e condições estabelecidas na constituição e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento particular de alteração permanecem inalteradas.

**Cláusula Quarta** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Carnaúba dos Dantas – RN, 09 de outubro de 2019

Artur Santos Dantas Pires Ferreira  
EMPRESÁRIO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2019 12:20 SOB Nº 20190532416.  
PROTOCOLO: 190532416 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905088186. NIRE: 24101056575.  
ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA



JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
NATAL, 04/11/2019  
www.redesim.rn.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**  
CNPJ 08.088.254/0001-15

Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro - CEP 59.374-000- Carnaúba dos Dantas - RN  
Fone (Whatsapp): (84) 3479-2000 - E-mail: gabinete@carnaubadosdantas.rn.gov.br  
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**  
RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 581/2024 Emissão: 18/07/2024 Validade: 17/08/2024 Processo: Não informado.

**DADOS DO SUJEITO PASSIVO**

Nome/ Raz. Social: ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA

CPF/ CNPJ: 10.242.024/0001-00

RG/ Insc. Estadual:

Emissor:

Logradouro: Rua R Simplicio Dantas

Nº: 94

Complemento: Sem Complemento

Bairro: Centro

CEP: 59374-000

Distrito:

Município: Carnaúba Dos Dantas

UF: Rio Grande Do Norte

**FINALIDADE**

A finalidade da emissão deste documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

**CERTIDÃO**

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 08.088.254/0001-15, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

**Assinaturas e vistos**

Carnaúba dos Dantas/RN, quinta-feira, 18 de julho de 2024.

Autenticação Mecânica



0164102180720240000005812024101500500001091708202400000010242024000100

Utilize o leitor de QR Code



**A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO**  
<http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn/#/autenticidade>  
**UTILIZANDO O CÓDIGO 1364364081**



Secretaria Estadual de Tributação  
Governo do Estado do RN



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 21/03/2024 11:28:05

Inscrição Estadual: 20.214.730-4	CNPJ/CPF: 10.242.024/0001-00	
Razão Social: ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA		
Nome Fantasia: ARTNET INFORMATICA		
Tipo Contribuinte: SIMPLES NACIONAL	Regional: 3 URT	
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO		
Detalhe da Inscrição: Sem Informação		
CNAE Principal: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS		
CNAE Secundário: 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4752-1/00 - Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753-9/00 - Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video 4757-1/00 - Comercio varejista especializado de pecas e acessorios para aparelhos eletroeletronicos para uso domestico, exceto informatica e comunicação 4761-0/03 - Comercio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizaveis 6209-1/00 - Suporte tecnico, manutenção e outros servicos em tecnologia da informação		
Natureza Jurídica: 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
Regime Pagamento: SIMPLIFICADO	Início de Atividade Comercial: 06/08/2008	Situação Cadastral: ATIVO
Endereço: R SIMPLICIO DANTAS, 94 - CENTRO - CEP: 59374000 - CARNAUBA DOS DANTAS/RN	Telefone: (84) 34792227	
Credenciado: Credenciamento para ICMS antecipado (02/04/2012)Emissão de NF-e (16/06/2011)Habilitação para NFC-e - mod. 65	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: SIM	



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Secretaria de Estado da Tributação  
Procuradoria Geral do Estado



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 8879020**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA**  
CNPJ: **10.242.024/0001-00** Inscrição Estadual: **20.214.730-4**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **18/07/2024** às **08:37:59** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.73.200.124**.

Validade até **16/08/2024**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA**  
**CNPJ: 10.242.024/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:32:00 do dia 10/05/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/11/2024.

Código de controle da certidão: **CA81.0BA5.8D63.FED9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO ESTADUAL**



**Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial**

CERTIDÃO **7699062/2024**

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

**Nome:** ARTUR SANTOS  
**CPF/CNPJ:** 10.242.024/0001-00  
**Endereço:** R. SIMPLICIO DANTAS, 94, CENTRO, Carnaúba dos Dantas/RN, 59374-000

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br), no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 12/08/2024 08:26. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 2ed95613fa8bef10568d8b1c25a8d7ac

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN****CNPJ 12.981.767/0001-28**Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN  
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com  
[www.carnaubadosdantas.rn.leg.br](http://www.carnaubadosdantas.rn.leg.br)**MAPA DE APURAÇÃO E RESULTADO****PROCESSO ADMINISTRATIVO****Modalidade:** Licitação dispensável**Número/Ano:** 14/2024**Modo de disputa:** Fechado-Aberto**Data de abertura:** 01/08/2024**Tipo de avaliação:** Por item**Critério de avaliação:** Menor preço**Registro de preço:** Não**Condição de pagamento:** TRANSFERENCIA BANCARIA**Credenciamento:** Não**Chamamento:** Não**Objeto da Licitação:** FORNECER ELEMENTOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONER E TINTAS PARA IMPRESSORAS, DESTINADOS CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.**1. Dados gerais**

<b>Credenciamento dos representantes</b>	01/01/0001
<b>Abertura da proposta financeira</b>	12/08/2024
<b>Sessão pública de lances</b>	Não se aplica
<b>Julgamento do certame</b>	19/08/2024

**2. Das empresas licitantes**

A(s) empresa(s) abaixo listada(s) apresenta(apresentam) proposta(s) comercial(ciais) nos termos exigido no Edital.

Licitante	CNPJ
-----------	------

**3. Dos representantes credenciados**

O(s) representante(s) listado(s) abaixo foi(foram) credenciado(s) conforme por apresentar a documentação de credenciamento exigido no Edital.

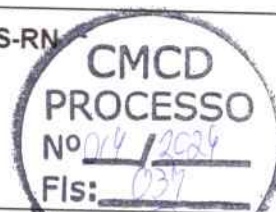
Representante	CNPJ
ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA	045.029.934-17

**4. Do(s) preço(s) do(s) vencedor(es)**

Após sessão pública de lances foram os seguintes preços apresentados:

**ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA ME - Não Exclusivo****Valor Total: R\$ 6.440,00**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS-RN****CNPJ 12.981.767/0001-28**Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN  
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: [camaracarnauba@gmail.com](mailto:camaracarnauba@gmail.com)  
[www.carnaubadosdantas.rn.leg.br](http://www.carnaubadosdantas.rn.leg.br)

Descrição do item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L3250, 65 ML, COR: BLACK.	un	10,0000	R\$ 59,00	R\$ 590,00
REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON, L3250, 65 ML, CORES: CYAN, MAGENTA, YELLOW.	un	25,0000	R\$ 59,00	R\$ 1.475,00
TONER ORIGINAL (NOVO) PARA IMPRESSORA A BROTHER DCP-L2540-DW SÉRIES.	un	15,0000	R\$ 125,00	R\$ 1.875,00
TONER ORIGINAL (NOVO) PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8065 DN COR PRETA.	un	15,0000	R\$ 125,00	R\$ 1.875,00
TONNER ORIGINAL (NOVO) PARA IMPRESSORA L HP LASER JET P1102 W.	un	5,0000	R\$ 125,00	R\$ 625,00

**5. Do certame**

Todas as ocorrências relativas ao certame encontram-se narradas nos relatórios da realização do certame, que se encontram na ata da licitação, e no presente processo

**6. Da habilitação das empresas vencedoras**

O(s) licitante(s) a seguir foi(foram) HABILITADO(S) por apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital, e, por consequência, teve sua(s) proposta(s) e lances classificados:

Licitante	CNPJ/CPF
ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA ME	10.242.024/0001-00

**7. Da Desabilitação das empresas**

O(s) licitante(s) a seguir foi(foram) DESABILITADO(S) por não apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital, e, por consequência, teve sua(s) proposta(s) e lances desclassificados:

Licitante	CNPJ/CPF
Não houve licitantes desabilitados.	

**8. Das considerações gerais**

Valor total máximo estimado (R\$):	
Valor total após disputa (R\$):	
Percentual de economia (%):	R\$ 6.440,00

**9. Das empresas vencedoras**

O(s) licitante(s) a seguir foi(foram) declarados VENCEDOR(ES) nos termos exigidos no Edital:

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA ME	10.242.024/0001-00	R\$ 6.440,00

Encaminha para autoridade superior adjudicar o objeto/item ao respectivo vencedor deste certame acima



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN**

**CNPJ 12.981.767/0001-28**

Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN  
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: [camaracarnauba@gmail.com](mailto:camaracarnauba@gmail.com)  
[www.carnaubadosdantas.rn.leg.br](http://www.carnaubadosdantas.rn.leg.br)



indicados, com base nas informações constantes nesse Processo Administrativo.  
Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao edital de ,  
propostas e documentos dos participantes.

CARNAÚBA DOS DANTAS,  
12/08/2024 00:00:00

Edilma de Medeiros Dantas

Edilma de Medeiros Dantas  
Setor de Compras



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



## DESPACHO

Ao Senhor  
Rubens Dantas De Carvalho  
Assessor Jurídico da Câmara Municipal  
Carnaúba dos Dantas/RN

Tendo em Vista toda documentação de acordo com a Resolução N° 011/2016 – TCE, de 09 de Junho de 2016, conforme parecer do setor contábil informando saldo e dotação orçamentária para a Contratação de empresa especializada para aquisição de tinta e tonner (novos e originais) a ser utilizado nas impressoras no exercício de 2024. Expresso este despacho solicitando ao Senhor Rubens Dantas De Carvalho a análise de toda documentação correlacionada e emissão de Parecer Jurídico para esta contratação através de Dispensa de Licitação de acordo com a Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de Agosto de 2024.

---

Marli de Medeiros Dantas  
Presidente da Câmara





## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

**Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de tonner, tintas e cartuchos originais para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.**

### PARECER JURÍDICO

**EMENTA:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de tonner, tintas e cartuchos originais para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II e III, a, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS.

#### I – SITUAÇÃO FÁTICA

Contratação de empresa especializada no fornecimento de tonner, tintas e cartuchos originais para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Através da documentação específica observa-se que os produtos a serem adquiridos foram objeto do Pregão Eletrônico nº 002/2024, tendo sido declarados fracassados, se fazendo necessária a aquisição dos produtos para que possamos dar condições de impressão em documentos pertencentes à Câmara Municipal, de modo que as tintas e tones a serem adquiridos devem ser originais e novos, objetivando assim dar segurança ao funcionamento das impressoras de propriedade do Poder Legislativo, os quais se encontram em garantia.

No caso em análise, verifica-se que a autoridade administrativa responsável justificou a presente contratação meio do Documento de Formalização de Demanda (DFD), de modo a solicitar a contratação, Termo de Referência respectivo, Estudo Técnico Preliminar da Contratação contendo: identificação da demanda e necessidade da contratação, previsão da contratação no instrumento de planejamento, definição do objeto, levantamento das soluções disponíveis, identificação e justificativa da escolha a ser contratada, resultados pretendidos, estimativa de quantidades, adequação ao ambiente do órgão, requisitos da contratação e declaração de viabilidade da contratação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



Nos autos constam os documentos necessários para a análise jurídica e exigidos pela Lei 14.133/2021 e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53, da Lei nº. 14.133/2021.

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a aquisição/contratação de bens/serviços, para o exercício de 2024, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei 14.133/2021.

É o sucinto os fatos. Passo a análise jurídica.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

Destaque-se que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela De lege lata, a constituição Federal em seu art.37, XXI, ao exigir licitação para os contratos ali mencionados, faz ressalva em casos especificados pela legislação, ou seja, concede a possibilidade de serem fixados, por lei ordinária, hipótese onde pode haver a dispensa da licitação.

Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Doutra sorte, o item a ser licitado que justifica a abertura do processo de dispensa de licitação, foi objeto do Pregão Eletrônico nº 002/2024, tendo sido declarados fracassados, se fazendo necessária a aquisição dos produtos para que possamos dar condições de impressão em documentos pertencentes a Câmara Municipal

A Lei de licitação prevê as hipóteses, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;** (Vide Decreto nº 11.871, de 2023;

**III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:**

a) não surgiram licitantes interessados ou **não foram apresentadas propostas válidas;**





## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com



b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

Nos moldes previstos no **artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21**, com atualização de valores dada pelo **Decreto nº 11.871/2023**, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

No caso em comento, busca-se a aquisição de tonner, tintas e cartuchos originais para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

**Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis. Dessa forma, consta nos autos a publicação em Diário Oficial do aviso de cotação, contendo a data limite para apresentação das propostas.**

Além disso, deverá constar no referido processo todos os elementos que a nova lei de licitação nº 14.133/2021, exige para os casos de inexigibilidade de licitação, respeitando assim os requisitos básicos para cumprir com os critérios da inexigibilidade, e, também o preço referência estabelecido no Plano de Trabalho.

Os documentos necessários que devem instruir o processo de licitação, estão previstos no art. 72 da Lei 14.133/2021, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;





## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com



- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente;

Em relação à regularidade do procedimento, verifico que estão presentes nos autos do processo administrativo: Memorando, de modo a solicitar a contratação, Termo de Referência respectivo, Estudo Técnico Preliminar da Contratação contendo: identificação da demanda e necessidade da contratação, previsão da contratação no instrumento de planejamento, definição do objeto, levantamento das soluções disponíveis, identificação e justificativa da escolha a ser contratada, resultados pretendidos, estimativa de quantidades, adequação ao ambiente do órgão, requisitos da contratação e declaração de viabilidade da contratação; e o Gerenciamento de riscos.

Além dos demais dados prévios, constam também autorização do ordenador de despesa, propostas de preços e mapa de pesquisa mercadológica realizada no Portal de Compras Públicas, informação de dotação orçamentária e demais documentos necessários.

Diante do preço existente no Mapa de Apuração e tomando como base a Lei nº 14.133/2021, e o Decreto nº Decreto nº 11.871/2023, revela-se a possibilidade de dispensa da licitação para o caso em concreto.

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com toda a documentação correlacionada, tomando como base legislativa, o interesse público na possibilidade justificável de qualquer tipo de licitação, bem como na modalidade de dispensa da licitação e amparada pelas disposições legais existentes na a Lei nº 14.133/2021, e o Decreto nº 11.871/2023.

Além disso, objetivando cumprir com os princípios constitucionais intrínsecos e extrínsecos da moralidade, da economicidade, legalidade e eficiência, o serviço que se pretende contratar tem custo abaixo da previsão legal: a empresa vencedora que apresentou o menor preço foi a empresa ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA CNPJ Nº 10.242.024/0001-00, apresentado proposta no valor total R\$ 6.440,00 (Seis mil quatrocentos e quarenta reais), conforme o Termo de Referência e Orçamento, bem como demonstrado no mapa de apuração, o que condiz perfeitamente com o disposto no artigo 75, inciso II e III, a, Lei nº 14.133/2021, e o Decreto nº Decreto nº 11.871/2023, o qual é inferior ao valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Posto isso, OPINA esta Procuradoria Jurídica pela possibilidade de qualquer tipo de licitação, bem como pela modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos deste parecer, o que ficará a decisão final da Presidente desta Egrégia Casa Legislativa,



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



acompanhada pelo setor de Compras e Controladoria Interna da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, que dará seguimento no Processo Administrativo com o recebimento de documentação, nota fiscal e pagamento.

Este é a nossa manifestação, s.m.j.

Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de Agosto de 2024.

*Rubens Dantas de Carvalho*

Rubens Dantas de Carvalho  
Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN  
Portaria nº 003/2023  
Advogado – OAB/RN 162



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



MINUTA DO TERMO DE DISPENSA Nº \_\_\_/2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II da lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. CONSIDERANDO que o Valor atualizado da Contratação estabelecido no Inciso II do Art. 75 encontra-se no Decreto Nº 11.871, tendo aplicado o IPCA ficando estabelecido para o exercício de 2024 em R\$ 59.906,02 em outros serviços e compras.

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de empresa especializada para aquisição de tinta e toner (novos e originais) a ser utilizado nas impressoras no exercício de 2024.

CONSIDERANDO que foi publicado no Diário da FECAM, a convocação para apresentação de propostas, tendo a empresa **ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA** CNPJ Nº **10.242.024/0001-00**, apresentado proposta no valor total R\$ 6.440,00 (Seis mil quatrocentos e quarenta reais) por Contratação de empresa especializada para aquisição de tinta e toner (novos e originais) a ser utilizado nas impressoras no exercício de 2024, objeto do presente processo. Sendo assim, a empresa supracitada foi a que melhor apresentou proposta vantajosa para administração;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para Contratação de empresa especializada para aquisição de tinta e toner (novos e originais) a ser utilizado nas impressoras no exercício de 2024, na Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, com a finalidade de atender as





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



necessidades da mesma conforme especificações descritas no termo de referência sendo contratada a empresa: **ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA** CNPJ Nº **10.242.024/0001-00**, apresentando proposta no valor total de R\$ 6.440,00 (Seis mil quatrocentos e quarenta reais)

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com o fornecimento dos produtos e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, \_\_\_ de Agosto de 2024.

---

Marli de Medeiros Dantas  
Presidente da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



**TERMO DE DISPENSA Nº 014/2024**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II da lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. CONSIDERANDO que o Valor atualizado da Contratação estabelecido no Inciso II do Art. 75 encontra-se no Decreto Nº 11.871, tendo aplicado o IPCA ficando estabelecido para o exercício de 2024 em R\$ 59.906,02 em outros serviços e compras.

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de empresa especializada para aquisição de tinta e toner (novos e originais) a ser utilizado nas impressoras no exercício de 2024.

CONSIDERANDO que foi publicado no Diário da FECAM, a convocação para apresentação de propostas, tendo a empresa **ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA** CNPJ Nº **10.242.024/0001-00**, apresentado proposta no valor total R\$ 6.440,00 (Seis mil, quatrocentos e quarenta reais) por Contratação de empresa especializada para aquisição de tinta e toner (novos e originais) a ser utilizado nas impressoras no exercício de 2024, objeto do presente processo. Sendo assim, a empresa supracitada foi a que melhor apresentou proposta vantajosa para administração;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para Contratação de empresa especializada para aquisição de tinta e toner (novos e originais) a ser utilizado nas impressoras no exercício de 2024, na Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, com a finalidade de atender as necessidades da mesma conforme especificações descritas no termo de referência sendo



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



contratada a empresa: **ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA** CNPJ Nº **10.242.024/0001-00**, apresentando proposta no valor total de R\$ 6.440,00 (Seis mil, quatrocentos e quarenta reais)

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com o fornecimento dos produtos e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de Agosto de 2024.

Marli de Medeiros Dantas  
Presidente da Câmara





## TERMO DE DISPENSA Nº 014/2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II da lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. CONSIDERANDO que o Valor atualizado da Contratação estabelecido no Inciso II do Art. 75 encontra-se no Decreto Nº 11.871, tendo aplicado o IPCA ficando estabelecido para o exercício de 2024 em R\$ 59.906,02 em outros serviços e compras.

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de empresa especializada para aquisição de tinta e toner (novos e originais) a ser utilizado nas impressoras no exercício de 2024.

CONSIDERANDO que foi publicado no Diário da FECAM, a convocação para apresentação de propostas, tendo a empresa ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA CNPJ Nº 10.242.024/0001-00, apresentado proposta no valor total R\$ 6.440,00 (Seis mil, quatrocentos e quarenta reais) por Contratação de empresa especializada para aquisição de tinta e toner (novos e originais) a ser utilizado nas impressoras no exercício de 2024, objeto do presente processo. Sendo assim, a empresa supracitada foi a que melhor apresentou proposta vantajosa para administração;

### RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para Contratação de empresa especializada para aquisição de tinta e toner (novos e originais) a ser utilizado nas impressoras no exercício de 2024, na Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, com a finalidade de atender as necessidades da mesma conforme especificações descritas no termo de referência sendo contratada a empresa: ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA CNPJ Nº 10.242.024/0001-00, apresentando proposta no valor total de R\$ 6.440,00 (Seis mil, quatrocentos e quarenta reais)

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com o fornecimento dos produtos e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de Agosto de 2024.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente da Câmara

**Publicado por:** MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS

**Código Identificador:** 31026437

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 19/08/2024.

EDIÇÃO 1968. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



## AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

A Solicitação teve origem na diretoria desta Casa Legislativa oriundo da servidora Airley Seleide Dantas, ocupante do cargo Diretora Geral Administrativa, pela Portaria nº001/2023, por entender que há a necessidade de contratação de empresa que se disponha a fornecer tinta e tonner (novos e originais) a ser utilizado nas impressoras no exercício de 2024, conforme quantidades e especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP, no termo de referência;

Considerando o relatório de pesquisa, a existência de dotação orçamentária e parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica desta Casa Legislativa e de acordo com a importância do produto a ser adquirida, expressa esta autorização para execução da despesa solicitada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de Agosto de 2024.

*Marli de Medeiros Dantas*

---

Marli de Medeiros Dantas  
Presidente da Câmara Municipal

# ATA FINAL

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas  
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas  
Dispensa Presencial - 022/2024



## Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L3250, 65 ML. COR: BLACK.	59,55	10,00	UND	Homologado
0002	REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON, L3250, 65 ML. CORES: CYAN, MAGENTA, YELLOW.	59,55	25,00	UND	Homologado
0003	TONER ORIGINAL (NOVO) PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8065 DN COR PRETA.	125,00	0,15	UND	Homologado
0004	TONER ORIGINAL (NOVO) PARA IMPRESSORA A BROTHER DCP-L2540-DW SERIES.	125,00	0,15	UND	Homologado
0005	TONNER ORIGINAL (NOVO) PARA IMPRESSORA L HP LASER JET P1102 W.	85,87	0,05	UND	Homologado

## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
07/08/2024 - 09:01	<a href="#">03 - TERMO DE REFERENCIA.pdf</a>
07/08/2024 - 09:01	<a href="#">07 - Diário Oficial - Edição nº 1960 - AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - COTAÇÃO DE PREÇOS.pdf</a>
12/08/2024 - 12:26	<a href="#">PROPOSTA DE ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA - ME.pdf</a>
12/08/2024 - 12:26	<a href="#">Habilitação.rar</a>
12/08/2024 - 12:27	<a href="#">PROPOSTA DE JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS.pdf</a>
12/08/2024 - 12:27	<a href="#">PROPOSTA DE MICROFACIL INFORMATICA LTDA - EPP.pdf</a>

## Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Refil de tinta original para impressora multifuncional epson l3250, 65 ml, cor: black.	ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA	L3250	EPSON	59,00	10,00	590,00
0002	Refil de tinta original para impressora multifuncional epson, l3250, 65 ml, cores: cyan, magenta, yellow.	ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA	L3250	EPSON	59,00	25,00	1.475,00
0003	Toner original (novo) para impressora brother dcp 8065 dn cor preta.	ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA	DCP 8065	BROTHER	125,00	0,15	18,75
0004	Toner original (novo) para impressora a brother dcp-l2540-dw séries.	ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA	DCPL2540-DW	BROTHER	125,00	0,15	18,75
0005	Tonner original (novo) para impressora l hp laser jet p1102 w.	ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA	P1102 W.	HP LASER JET	125,00	0,05	6,25

## Propostas Enviadas

0001 - Refil de tinta original para impressora multifuncional epson l3250, 65 ml, cor: black.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA	10.242.024/0001-00	13/08/2024 - 09:04:39	L3250	EPSON	10,00	R\$59,00	R\$ 590,00	Não

0002 - Refil de tinta original para impressora multifuncional epson, l3250, 65 ml, cores: cyan, magenta, yellow.







Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA	10.242.024/0001-00	13/08/2024 - 09:04:45	L3250	EPSON	25,00	R\$59,00	R\$ 1.475,00	123/2006

#### 0003 - Toner original (novo) para impressora brother dcp 8065 dn cor preta.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA	10.242.024/0001-00	13/08/2024 - 10:31:53	DCP 8065	BROTHER	0,15	R\$125,00	R\$ 18,75	123/2006 Não

#### 0004 - Toner original (novo) para impressora a brother dcp-l2540-dw séries.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA	10.242.024/0001-00	13/08/2024 - 10:33:06	DCPL2540-DW	BROTHER	0,15	R\$125,00	R\$ 18,75	123/2006 Não

#### 0005 - Tonner original (novo) para impressora l hp laser jet p1102 w.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA	10.242.024/0001-00	13/08/2024 - 10:33:40	P1102 W.	HP LASER JET	0,05	R\$125,00	R\$ 6,25	123/2006 Não

### Chat

Data	Apelido	Frase
07/08/2024 - 09:07:52	Sistema	Justificativa da realização do processo presencial. A presente dispensa faz necessário ser presencial em virtude de dar preferência aos fornecedores local/regional
12/08/2024 - 12:26:29	Sistema	O Operador de Compra Direta adicionou o arquivo (PROPOSTA DE ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA - ME.pdf) em 12/08/2024 às 12:26
12/08/2024 - 12:26:51	Sistema	O Operador de Compra Direta adicionou o arquivo (Habilitação rar) em 12/08/2024 às 12:26
12/08/2024 - 12:27:17	Sistema	O Operador de Compra Direta adicionou o arquivo (PROPOSTA DE JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS.pdf) em 12/08/2024 às 12:27
12/08/2024 - 12:27:46	Sistema	O Operador de Compra Direta adicionou o arquivo (PROPOSTA DE MICROFACIL INFORMATICA LTDA - EPP.pdf) em 12/08/2024 às 12:27
12/08/2024 - 13:30:29	Sistema	Credenciado o fornecedor ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA (10.242.024/0001-00), tendo por representante ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA.
12/08/2024 - 13:36:02	Sistema	Encerrado o credenciamento.
12/08/2024 - 13:36:02	Sistema	Iniciada a fase de registro de propostas.
13/08/2024 - 09:04:39	Sistema	O fornecedor ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA (10.242.024/0001-00) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 59,00 para o item 0001.
13/08/2024 - 09:04:45	Sistema	O fornecedor ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA (10.242.024/0001-00) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 59,00 para o item 0002.
13/08/2024 - 10:31:53	Sistema	O fornecedor ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA (10.242.024/0001-00) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 125,00 para o item 0003.
13/08/2024 - 10:31:53	Sistema	O fornecedor ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA (10.242.024/0001-00) alterou a proposta no item 0003 para o valor unitário de R\$ 125,00.
13/08/2024 - 10:33:06	Sistema	O fornecedor ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA (10.242.024/0001-00) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 125,00 para o item 0004.
13/08/2024 - 10:33:40	Sistema	O fornecedor ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA (10.242.024/0001-00) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 125,00 para o item 0005.
13/08/2024 - 10:42:59	Operador de Compra Direta	Bom dia senhores Licitantes. Após a publicação do presente processo de DISPENSA, verificou-se que os quantitativos inseridos para os itens 03, 04 e 05 encontram-se com os quantitativos: item 3 quantidade 0,15, item 4 quantidade 0,15 e item 5 quantidade 0,05, devendo os quantitativos a serem contratados serem os seguinte: Item 03 quantidade 15, Item 04 quantidade 15 e item 05 quantidade 05, portanto prevalece os quantitativos inseridos no TR. TERMO DE REFERÊNCIA.
13/08/2024 - 10:47:55	Sistema	A fase do registro de propostas foi encerrada.
13/08/2024 - 10:47:55	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
13/08/2024 - 11:27:44	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por MARLI DE MEDEIROS DANTAS.
13/08/2024 - 11:27:44	Sistema	O item 0002 foi adjudicado por MARLI DE MEDEIROS DANTAS.
13/08/2024 - 11:27:44	Sistema	O item 0003 foi adjudicado por MARLI DE MEDEIROS DANTAS.
13/08/2024 - 11:27:44	Sistema	O item 0004 foi adjudicado por MARLI DE MEDEIROS DANTAS.
13/08/2024 - 11:27:44	Sistema	O item 0005 foi adjudicado por MARLI DE MEDEIROS DANTAS.
13/08/2024 - 11:27:59	Sistema	O item 0001 foi homologado por MARLI DE MEDEIROS DANTAS.





13/08/2024 - 11:28:17	Sistema	O Item 0002 foi homologado por MARLI DE MEDEIROS DANTAS.
13/08/2024 - 11:28:17	Sistema	O Item 0003 foi homologado por MARLI DE MEDEIROS DANTAS.
13/08/2024 - 11:28:17	Sistema	O Item 0004 foi homologado por MARLI DE MEDEIROS DANTAS.
13/08/2024 - 11:28:17	Sistema	O Item 0005 foi homologado por MARLI DE MEDEIROS DANTAS.

Maria Francimara Lopes de Medeiros  
MÁRIA FRANCIARA LOPES DE MEDEIROS  
Operador de Compra Direta

Marli de Medeiros Dantas  
MARLI DE MEDEIROS DANTAS  
Autoridade Competente

Mayara Jessica Dantas  
MAYARA JESSICA DANTAS  
Apoio

Artur Santos Dantas Pires Ferreira  
ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA  
Fornecedor





**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas  
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas  
Dispensa Presencial - 022/2024

**Resultado da Adjudicação**

Item: 0001 - Refil de tinta original para impressora multifuncional epon l3250, 65 ml, cor: black. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 59,55

Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0001	Refil de tinta original para impressora multifuncional epon l3250, 65 ml, cor: black.	L3250	EPSON	10,00	59,00	590,00	Adjudicado em: 13/08/2024 - 11:27:44 - Por: MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Item: 0002 - Refil de tinta original para impressora multifuncional epon, l3250, 65 ml, cores: cyan, magenta, yellow. - Quantidade: 25,00 Unidade - Valor Referência: 59,55

Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0002	Refil de tinta original para impressora multifuncional epon, l3250, 65 ml, cores: cyan, magenta, yellow.	L3250	EPSON	25,00	59,00	1.475,00	Adjudicado em: 13/08/2024 - 11:27:44 - Por: MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Item: 0003 - Toner original (novo) para impressora brother dcp 8065 dn cor preta. - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 125,00

Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0003	Toner original (novo) para impressora brother dcp 8065 dn cor preta.	DCP 8065	BROTHER	15,00	125,00	1.875,00	Adjudicado em: 13/08/2024 - 11:27:44 - Por: MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Item: 0004 - Toner original (novo) para impressora a brother dcp-l2540-dw séries. - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 125,00

Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0004	Toner original (novo) para impressora a brother dcp-l2540-dw séries.	DCPL2540-DW	BROTHER	15,00	125,00	1.875,00	Adjudicado em: 13/08/2024 - 11:27:44 - Por: MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Item: 0005 - Tonner original (novo) para impressora l hp laser jet p1102 w. - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 125,00

Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0005	Tonner original (novo) para impressora l hp laser jet p1102 w.	P1102 W.	HP LASER JET	5,00	125,00	625,00	Adjudicado em: 13/08/2024 - 11:27:44 - Por: MARLI DE MEDEIROS DANTAS

  
MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Autoridade Competente





Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Dispensa Presencial - 014/2024



Resultado da Adjudicação:

Item: 0001 - Refil de tinta original para impressora multifuncional epson l3250, 65 ml, cor: black. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 59,55

Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0001	Refil de tinta original para impressora multifuncional epson l3250, 65 ml, cor: black.	L3250	EPSON	10,00	59,00	590,00	Adjudicado em: 13/08/2024 - 11:27:44 - Por: MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Item: 0002 - Refil de tinta original para impressora multifuncional epson, l3250, 65 ml, cores: cyan, magenta, yellow. - Quantidade: 25,00 Unidade - Valor Referência: 59,55

Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0002	Refil de tinta original para impressora multifuncional epson, l3250, 65 ml, cores: cyan, magenta, yellow.	L3250	EPSON	25,00	59,00	1.475,00	Adjudicado em: 13/08/2024 - 11:27:44 - Por: MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Item: 0003 - Toner original (novo) para impressora brother dcp 8065 dn cor preta. - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 125,00

Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0003	Toner original (novo) para impressora brother dcp 8065 dn cor preta	DCP 8065	BROTHER	15,00	125,00	1.875,00	Adjudicado em: 13/08/2024 - 11:27:44 - Por: MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Item: 0004 - Toner original (novo) para impressora a brother dcp-l2540-dw séries. - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 125,00

Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0004	Toner original (novo) para impressora a brother dcp- l2540-dw séries.	DCPL2540-R DW	BROTHER	15,00	125,00	1.875,00	Adjudicado em: 13/08/2024 - 11:27:44 - Por: MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Item: 0005 - Tonner original (novo) para impressora l hp laser jet p1102 w. - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 125,00

Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0005	Tonner original (novo) para impressora l hp laser jet p1102 w.	P1102 W.	HP LASER JET	5,00	125,00	625,00	Adjudicado em: 13/08/2024 - 11:27:44 - Por: MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de agosto de 2024  
MARLI DE MEDEIROS DANTAS  
Autoridade Competente

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIÁRIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1969

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - TERMO

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Dispensa Presencial - 014/2024

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
Item: 0001 - Refil de tinta original para impressora multifuncional epson l3250, 65 ml, cor: black - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 59,55							
0001	Refil de tinta original para impressora multifuncional epson l3250, 65 ml, cor: black.	L3250	EPSON	10,00	59,00	590,00	Adjudicado em: 13/08/2024 - 11:27:44 - Por: MARLI DE MEDEIROS DANTAS
Item: 0002 - Refil de tinta original para impressora multifuncional epson, l3250, 65 ml, cores: cyan, magenta, yellow. - Quantidade: 25,00 Unidade - Valor Referência: 59,55							
0002	Refil de tinta original para impressora multifuncional epson, l3250, 65 ml, cores: cyan, magenta, yellow.	L3250	EPSON	25,00	59,00	1.475,00	Adjudicado em: 13/08/2024 - 11:27:44 - Por: MARLI DE MEDEIROS DANTAS
Item: 0003 - Toner original (novo) para impressora brother dcp 8065 dn cor preta. - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 125,00							
0003	Toner original (novo) para impressora brother dcp 8065 dn, cor preta.	DCP 8065	BROTHER	15,00	125,00	1.875,00	Adjudicado em: 13/08/2024 - 11:27:44 - Por: MARLI DE MEDEIROS DANTAS
Item: 0004 - Toner original (novo) para impressora a brother dcp-12540-dw séries. - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 125,00							
0004	Toner original (novo) para impressora a brother dcp- 12540-dw séries.	DCPL2540-R DW	BROTHER	15,00	125,00	1.875,00	Adjudicado em: 13/08/2024 - 11:27:44 - Por: MARLI DE MEDEIROS DANTAS
Item: 0005 - Toner original (novo) para impressora hp laser jet p 1102 w. - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 125,00							
0005	Toner original (novo) para impressora hp laser jet p 1102 w.	P1102 W	HP LASER JET	5,00	125,00	625,00	Adjudicado em: 13/08/2024 - 11:27:44 - Por: MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de agosto de 2024  
MARLI DE MEDEIROS DANTAS  
Autoridade Competente

Publicado por:  
MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS  
Código Identificador: 50561034

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas  
Dispensa Presencial - 022/2024



**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Após os tramites legais e e conforme resultado da adjudicação, homologo o presente procedimento, em favor da empresa ARTUR SANTOS DANTASPIRES FERREIRA cnpj nº 10.242.024/0001-00

Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de agosto de 2024

  
MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Autoridade Competente



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/08/2024 às 11:28:43.  
Código verificador: 9CD62D





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas Dispensa Presencial -  
022/2024

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Após os trâmites legais e conforme resultado da adjudicação, homologo o presente procedimento, em favor da empresa ARTUR SANTOS DANTAS  
PIRES FERREIRA cnpj nº 10.242.024/0001-00

Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de agosto de 2024  
MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Autoridade Competente



A autenticidade do documento pode ser verificada no site  
<https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras  
Públicas em 13/08/2024 às 11:28:43.  
Código verificador: 9CD62D



# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA PRESENCIAL - 014/2024

### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Após os tramites legais e e conforme resultado da adjudicação, homologo o presente procedimento, em favor da empresa ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA cnpj nº 10.242.024/0001-00 Carnáuba dos Dantas/RN, 13 de agosto de 2024  
MARLI DE MEDEIROS DANTAS  
Autoridade Competente

**Publicado por:** MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 52618866

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 20/08/2024. EDIÇÃO 1969. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS	NÚMERO DO RECIBO: 418762
PROCESSO DE DESPESA:	022 / 2024	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

Número do Termo: 000014/2024  
Data da Expedição do Termo: 16/08/2024 00:00:00  
Data da Publicação do Termo: 19/08/2024 00:00:00  
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, II  
Valor Contratado: 6440,00  
Objeto: Aquisição de tinta e toner (novos e originais) a ser utilizado nas impressoras no exercício de 2024.

**INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:**

Nome: MARLI DE MEDEIROS DANTAS  
CPF: 8. [REDACTED] 6404

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:**

Nome do Arquivo Anexado: DFD (DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANADA).pdf  
Código Validador do Arquivo: 163285E6DE167379980C204397F8C2C7

Nome do Arquivo Anexado: ATA FINAL - TINTAS ETONNER.pdf  
Código Validador do Arquivo: BAE9BB539FE15B561DBB76E3C9E7789E

Nome do Arquivo Anexado: pesquisa item 01.pdf  
Código Validador do Arquivo: 81EA6E4E16510B8B09EFD9E748858690

Nome do Arquivo Anexado: ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR).pdf  
Código Validador do Arquivo: 4CF87631701A56AA86DDD6A2B027C9E2

Nome do Arquivo Anexado: Diário Oficial - Edição nº 1960 - AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - COTAÇÃO DE PREÇOS.pdf  
Código Validador do Arquivo: DF1C76BF4F8E9488B69188CB8F421FBE

Nome do Arquivo Anexado: Diário Oficial - Edição nº 1969 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Dispensa Presencial - 014\_2024.pdf  
Código Validador do Arquivo: 8291EEC07B74BEFE76782FA88BCB5A7C

Nome do Arquivo Anexado: MAPA APURAÇÃO DE VALORES ESTIMADOS.pdf  
Código Validador do Arquivo: AAFE221AE07A7852321DB3A6DC3CDA24

Nome do Arquivo Anexado: pesquisa item 04.pdf





Código Validador do Arquivo: E797B1111CFEFA2ECAAF084E8CD2901C4

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE REFERÊNCIA.pdf  
Código Validador do Arquivo: 6B485AFEB8C39FE95826D1F856155285

Nome do Arquivo Anexado: pesquisa item 05.pdf  
Código Validador do Arquivo: DB36956151D076716276D609994E335E

Nome do Arquivo Anexado: pesquisa item 032.pdf  
Código Validador do Arquivo: E797B1111CFEFA2ECAAF084E8CD2901C4

Nome do Arquivo Anexado: Diario Oficial - Edição nº 1968 - TERMO DE DISPENSA Nº 014\_2024.pdf  
Código Validador do Arquivo: BF3A3679C1B4753706CF984018D94C5A

Nome do Arquivo Anexado: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.pdf  
Código Validador do Arquivo: 00506C90E53D7D4C35E4014FCB18EF39

Nome do Arquivo Anexado: PARECER - DISPENSA - 2024 - TINTAS E TONNERS.pdf  
Código Validador do Arquivo: A84674B201E1611D601988497386D490

Nome do Arquivo Anexado: MAPA DE APURAÇÃO - TINTAS E TONNER.pdf  
Código Validador do Arquivo: 3F296A393810C58FE4B6A968B4D527C4

Nome do Arquivo Anexado: pesquisa item 02.pdf  
Código Validador do Arquivo: 81EA6E4E16510B8B09EFD9E748858690

Nome do Arquivo Anexado: AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA.pdf  
Código Validador do Arquivo: FCE6BEA401646DA022038737D2BD4C86

Nome do Arquivo Anexado: Diario Oficial - Arquivo ADJUDICAÇÃO.pdf  
Código Validador do Arquivo: 821B7342C648CDA322F4F4356AB4224F

**JUSTIFICATIVA(S):**

**Importante:**

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte  
Protocolo de entrega de informações via internet  
Número do Recibo:418762  
Data e hora do Envio: 19/08/2024 13:17:00  
Data e hora da criação deste Documento: 21/08/2024 08:21:50